XXXVII CONCURSO PARA INGRESSO NA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, na qualidade de Presidente da Comissão do XXXVII Concurso para ingresso na classe inicial da carreira do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, TORNA PÚBLICO o gabarito oficial da prova escrita especializada da Banca de Direito Civil, Direito Processual Civil e Direito Empresarial, divulgado pela referida Banca Examinadora, com fundamento no item 13.8.3 do Edital.

Ponto sorteado: nº 8 (oito).

Questão nº 01. Direito Civil (Valor total: 50,0 pontos):

N1 - O candidato deverá dissertar sobre a importância da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, fazendo menção expressa à referida convenção. Deverá, também, ressaltar o aspecto alusivo à redefinição dos contornos do instituto da curatela no Brasil, demonstrando conhecer a sua natureza de emenda constitucional, bem como o teor de seu artigo 12.

Todos os dispositivos legais apontados deverão ser mencionados expressamente e ter seu conteúdo analisado à luz da doutrina e da jurisprudência. Valor da N1: até 10 (dez) pontos.

N2 - O candidato deverá mencionar expressamente e demonstrar conhecimento sobre o teor da Lei nº 13.146/15 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), notadamente os limites do instituto da curatela (artigos 84 e 85), devendo mencionar os atos por ela atingidos (os de natureza patrimonial), bem como as mudanças promovidas no Código Civil, sobretudo o fim da incapacidade absoluta para pessoas adultas (artigos 3º e 4º do Código Civil, alterados pela Lei nº 13.146/15).

Todos os dispositivos legais apontados deverão ser mencionados expressamente e ter seu conteúdo analisado à luz da doutrina e da jurisprudência Valor da N2: até 10 (dez) pontos.

N3 - O candidato deverá indicar que, no caso concreto, em razão do objetivo declarado pelo autor da ação, esta não se mostra como via adequada para impedir o casamento da idosa, já que o eventual deferimento do pedido levaria tão somente à limitação dos atos negociais (artigo 85, da Lei nº 13.146/15). Deverá ainda o candidato identificar que, diante da possibilidade da idosa em reconhecer valores, atestada em laudo pericial, também não seria possível a procedência do pedido, uma vez que, nem a idade, nem a doença diagnosticada, possuem o condão de afetar a capacidade da idosa.

Todos os dispositivos legais apontados deverão ser mencionados expressamente e ter seu conteúdo analisado à luz da doutrina e da jurisprudência Valor da N3: até 10 (dez) pontos.

N4 - O candidato deverá mencionar o protagonismo da pessoa cuja curatela se pretende, a partir do disposto no artigo 12 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, que consagra que "as medidas relativas ao exercício da capacidade legal respeitem os direitos, a vontade e as preferências da pessoa", destacando a relevância da manifestação da idosa, no caso concreto, na indicação da filha de sua preferência (Aparecida) para o exercício da curatela. O candidato também deverá demonstrar conhecimento sobre a diferença entre os critérios de "melhor interesse" e de "vontades e preferências".

Todos os dispositivos legais apontados deverão ser mencionados expressamente e ter seu conteúdo analisado à luz da doutrina e da jurisprudência. Valor da N4: até 10 (dez) pontos.

N5 - O candidato deverá indicar que, diante da capacidade da idosa de reconhecer valores, em relação aos atos negociais, não seria possível o deferimento do pedido de curatela. Deverá, ainda, indicar como possibilidade para suporte às atividades da vida diária da idosa a tomada de decisão apoiada, analisando a legitimidade para a deflagração do pedido (necessidade de iniciativa da própria idosa) e da indicação de dois apoiadores de sua confiança, na forma do disposto no artigo 1.783-A do Código Civil.

Todos os dispositivos legais apontados deverão ser mencionados expressamente e ter seu conteúdo analisado à luz da doutrina e da jurisprudência. Valor da N5: até 10 (dez) pontos.

N6 - A não observância pelo candidato do contido no item 10.10 do edital poderá importar na redução do valor total da questão. **Valor da N6: até 5 (cinco) pontos negativos.**

Questão nº 02. Direito Civil (Valor total: 50,0 pontos):

N1 - O candidato deverá identificar que a empresa responsável pelo veículo violou a boa-fé objetiva (artigo 4º, inciso III, da Lei nª 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor - CDC), devendo dissertar sobre o princípio em comento e sua aplicação às relações de consumo, notadamente no que se refere aos deveres anexos de informação (artigo 6º, inciso III, do CDC) e cuidado (artigo 6º, inciso I, do CDC). Deverá, ainda, identificar a violação de tais deveres na conduta do fornecedor ao lançar no mercado produto com adulteração, no intuito de fraudar medidores de emissão de poluentes.

Todos os dispositivos legais apontados deverão ser mencionados expressamente e ter seu conteúdo analisado à luz da doutrina e da jurisprudência. **Valor da N1: até 10 (dez) pontos.**

N2 - O candidato deverá identificar o direito do consumidor à prevenção dos danos tal qual previsto nos artigos 8º, 9º e 10, todos do CDC, e indicar que a legislação brasileira não admite a colocação no mercado de produtos que acarretem risco à segurança e à saúde dos consumidores.

Todos os dispositivos legais apontados deverão ser mencionados expressamente e ter seu conteúdo analisado à luz da doutrina e da jurisprudência. Valor da N2: até 10 (dez) pontos.

N3 - O candidato deverá identificar o caso descrito na questão como responsabilidade pelo fato do produto, com a incidência do disposto no artigo 12 do CDC, indicando tratar-se de periculosidade adquirida e descrevendo os consectários legais advindos dessa categorização, sobretudo a responsabilidade objetiva do fabricante.

Todos os dispositivos legais apontados deverão ser mencionados expressamente e ter seu conteúdo analisado à luz da doutrina e da jurisprudência. Valor da N3: até 10 (dez) pontos.

N4 - O candidato deverá dissertar sobre a possibilidade de condenação do fabricante, tanto em relação aos danos individuais (materiais e morais), como em relação aos danos morais coletivos decorrentes da colocação no mercado de produto defeituoso, devendo esclarecer as diferenças entre as espécies de dano e indicar o direito do consumidor à reparação integral, bem como mencionar expressamente o artigo 2º, parágrafo único, e o artigo 6º, inciso VI, ambos do CDC.

Todos os dispositivos legais apontados deverão ser mencionados expressamente e ter seu conteúdo analisado à luz da doutrina e da jurisprudência. Valor da N4: até 10 (dez) pontos.

N5 - O candidato deverá ser capaz de identificar que o pedido de desculpas é irrelevante para excluir a responsabilidade do fabricante, mencionando para tanto o artigo 12, § 3º, do CDC. Deverá indicar, também, que o dever do fornecedor, no caso concreto, seria promover um *recall* dos veículos, nos termos do que preceitua o artigo 10 do CDC.

Todos os dispositivos legais apontados deverão ser mencionados expressamente e ter seu conteúdo analisado à luz da doutrina e da jurisprudência. Valor da N5: até 10 (dez) pontos.

N6 - A não observância pelo candidato do contido no item 10.10 do edital poderá importar na redução do valor total da questão. **Valor da N6: até 5 (cinco) pontos negativos.**

Questão nº 03. Direito Processual Civil (Valor total: 50,0 pontos):

N1 (Item a) – Além de discorrer sobre as funções e disciplina do inquérito civil, instrumento de natureza inquisitiva, unilateral e facultativa, destinado à colheita das provas necessárias à atuação do Ministério Público, nos termos da legislação de regência, o candidato deverá abordar centralmente a discussão sobre se a alegação de ocorrência de litisconsórcio necessário em ação coletiva que venha a ser proposta para resolução do problema indicaria interesse jurídico qualificado da ANATEL apto a apontar a inadequação da atribuição estadual. O candidato deverá, também, discutir o conceito de litisconsórcio necessário e sua aplicação às situações em que, por disposição de lei ou em decorrência de particularidades da natureza da relação jurídica controvertida, a eficácia da sentença depender da citação de todos que devam ser litisconsortes (artigo 114 do Código de Processo Civil - CPC).

O candidato deverá concluir pela improcedência da alegação da operadora, sendo imperioso discorrer sobre a inocorrência de litisconsórcio necessário com a ANATEL na questão apresentada, esclarecendo que inexiste, na hipótese, interesse jurídico qualificado da autarquia federal, repousando a questão controvertida na alegada violação de direitos dos consumidores em sua relação jurídica contratual com a operadora de telefonia. Somado a isso, eventual demanda judicial que pudesse vir a ser proposta não pressuporia qualquer pedido em face da agência reguladora para questionamento de seus atos. Assim, a eficácia de eventual sentença não estaria limitada pela ausência da agência no polo passivo da ação. Deverá o candidato mencionar, ainda, que o referido raciocínio encontra respaldo em jurisprudência

predominante do Superior Tribunal de Justiça (por todos, vide REsp 1068944/PB e Súmula 506) e do Supremo Tribunal Federal (por todos, vide RE 571.572 e Súmula Vinculante 27). Valor da N1: até 12,5 (doze e meio) pontos.

N2 (Item b) – O candidato deverá dissertar sobre o conceito de competência territorial-funcional, explicitando sua natureza absoluta, sua previsão no artigo 2º da Lei da Ação Civil Pública (Lei nº 7.347/85) e esclarecendo que a regra de competência para processo e julgamento das ações coletivas envolvendo danos de caráter nacional está prevista no artigo 93, II, do Código de Defesa do Consumidor (CDC), que estabelece a competência do foro da Capital do Estado ou do Distrito Federal.

Deverá, ainda, abordar que o STF, no julgamento do RE 1.101.937/SP (Tema 1075), decidiu que, em ações civis públicas com efeitos nacionais ou regionais, a competência deve observar o artigo 93, II, do CDC, além de declarar a inconstitucionalidade do artigo 16 da Lei da Ação Civil Pública, com a redação dada pela Lei nº 9.494/1997, explicitando os fundamentos da referida decisão. Nesse sentido, deverá concluir pela incompetência absoluta do juízo de Uberlândia para processamento de ação coletiva envolvendo danos de espectro nacional e, consequentemente, pela inadequação de eventual declínio de atribuição para o Ministério Público do Estado de Minas Gerais, podendo ser a questão da duplicidade de ações resolvida posteriormente através do reconhecimento de continência e reunião de ações no juízo da ação com objeto mais amplo (nacional), caso seja necessário o ajuizamento de ação pelo MPRJ (uma vez que haveria a possibilidade de solução extrajudicial do conflito, no âmbito do próprio inquérito civil). Valor da N2: até 12,5 (doze e meio) pontos.

N3 (Item c) – O candidato deverá discorrer sobre a coisa julgada nas ações coletivas, que pode ter diferentes efeitos, dependendo da natureza do direito tutelado. Em seguida, deverá informar que a hipótese, por visar à proibição de uma prática específica da operadora de telefonia, versa eminentemente sobre direitos coletivos em sentido estrito, na forma do artigo 81, parágrafo único, inciso II, do CDC, pelo fato de que são caracterizados pela sua indivisibilidade e pela natureza transindividual, ou seja, o direito não pode ser dividido ou fracionado entre os seus titulares, que estão ligados entre si ou com a parte contrária por uma relação jurídica base. Desta forma, sob o prisma subjetivo, os efeitos da coisa julgada são *ultra partes,* mas limitados aos membros do grupo ou categoria envolvidos na ação, no caso, todos aqueles que possuem uma relação contratual de consumo com a operadora. Sob o prisma territorial, deverá o candidato discorrer sobre o julgamento do RE 1.101.937/SP (Tema 1075), explicitando sua decisão pela inconstitucionalidade do artigo 16 da Lei da Ação Civil Pública (Lei nº 7.347/85), com a redação dada pela Lei nº 9.494/1997 e afirmar que, caso a ação seja proposta no foro da capital do Estado do Rio de Janeiro, na forma do artigo 93, II, do CDC, ela terá efeitos em todo o território nacional. Valor da N3: até 12,5 (doze e meio) pontos.

N4 (Item d) – O candidato deverá discorrer sobre o conceito de representatividade adequada, enquanto uma qualidade apresentada pelo representante que atuará em nome da sociedade ou do grupo na defesa de interesses de ordem coletiva, que se afere pela capacidade de defender de forma eficiente os interesses em jogo em âmbito social, administrativo e judicial, tendo sua origem no direito estadunidense como forma de garantir o devido processo legal. Nesse contexto, deverá discorrer sobre a existência de dois modelos para controle dessa representatividade adequada: o sistema *ope legis* e o sistema *ope iudicis*. No sistema *ope legis* a lei estabelece critérios objetivos para determinar quem tem legitimidade para propor ações coletivas. No sistema *ope iudicis* é o juiz quem avalia caso a caso se a entidade ou pessoa possui representatividade adequada, considerando fatores como a estrutura, a capacidade, a relação com o grupo representado e o histórico de atuação.

Deverá, ainda, esclarecer que o modelo brasileiro combina elementos dos dois sistemas, estabelecendo critérios objetivos *ope legis* de legitimação e permitindo que o juiz avalie a representatividade adequada em cada caso concreto *ope iudicis,* consoante se verifica amplamente na jurisprudência do Supremo Tribunal Federal (vide ADI 2482/MG) e do Superior Tribunal de Justiça (vide REsp 651.064/DF).

Ao concluir sobre o caso em tela, o candidato deverá informar que a representatividade adequada envolve a capacidade da associação de atuar de forma eficaz na defesa dos interesses de seus associados e consumidores em geral. Isso inclui a análise da estrutura da associação, seu espectro de atuação, relação com o grupo representado e a sua própria quantidade de associados, devendo a associação demonstrar sua capacidade de representar adequadamente os interesses envolvidos.

Deverá, também, informar que, embora a Lei de Ação Civil Pública (Lei nº 7.347/85), em seu artigo 5º, V, a, estabeleça o requisito temporal de um ano para a constituição da associação, o mesmo artigo, em seu §4°, admite a flexibilização desse requisito em situações específicas, reconhecendo que a rigidez pode ser contraproducente para a proteção efetiva dos direitos coletivos. Essa flexibilização, entretanto, se baseia na avaliação casuística da capacidade da associação para representar adequadamente os interesses coletivos, mesmo que não cumpra estritamente o requisito temporal. Nesse sentido, deverá o candidato discorrer sobre essa exigência de representatividade adequada da associação, refletindo, no caso apresentado, sobre aspectos como o seu baixo volume de associados face a extensão do dano, sua finalidade genérica de proteção dos consumidores, o vultoso conjunto de consumidores que seriam afetados pela decisão da ação coletiva proposta e o tempo decorrido desde sua criação, com a respectiva fundamentação de sua posição. Valor da N4: até 12,5 (doze e meio) pontos.

N5 - A não observância pelo candidato do contido no item 10.10 do edital poderá importar na redução do valor total da questão. **Valor da N5: até 5 (cinco) pontos negativos.**

Questão nº 04. Direito Processual Civil (Valor total: 50,0 pontos):

- **N1** O enunciado trata de questões processuais em ação ajuizada pelo Ministério Público em "ação de improbidade administrativa", o que significa, desde logo, que os temas abaixo devem ser contextualizados, necessariamente e em primeiro lugar, na Lei nº 8.429/92 e suas alterações (LIA).
- O candidato deverá identificar, primeiramente, a opção pelo uso de prova produzida antecipadamente. A Lei de Improbidade Administrativa (LIA) exige elementos fáticos mínimos para o ajuizamento da ação e respectiva admissibilidade (artigo 17, § 6º-B, LIA), o que ordinariamente se remete ao inquérito civil quando se trata do Ministério Público como autor (artigo 22, LIA). Logo, o candidato deverá abordar objetivamente o artigo 17, § 6º, II, LIA, bem como cotejar o inquérito civil com outras formas de obtenção prévia de provas, mencionando o que se conhece como "coletivização da prova". Em seguida, a produção autônoma da prova deverá merecer atenção compatível com sua centralidade na questão, mencionando sua natureza jurídica, finalidade, eficácia, estabilidade, aproveitamento em processo posterior e possibilidade de contraditório, com expressa tomada de posição pelo candidato. Valor da N1: até 10 (dez) pontos.
- N2 Em seguida, contornos técnicos da prova pericial deverão ser desenvolvidos pelo candidato, especialmente a partir do que foi considerado no item anterior, já que o raciocínio em prova discursiva não pode ser estanque e dissociado de uma linha argumentativa. Isso significa que necessariamente deverá haver pronunciamento claro sobre o aproveitamento ou não da prova produzida antecipadamente, com a consequente repercussão na segunda perícia requerida e deferida. A regra processual sobre segunda perícia deverá ser mencionada e contextualizada. Além disso, a questão da nomeação do perito (artigo 156, § 1º, do Código de Processo Civil CPC, e Resolução CNJ nº 233/2016) e as regras processuais sobre prova pericial (exemplificativamente: artigos 156, §§ 1º e 4º, 464, 465, 467, 472, 477 e 480, com ênfase em seu § 3º, todos do CPC), com expressa tomada de posição pelo candidato. Por fim, a recorribilidade da decisão deverá ser abordada, registrando a regra específica da LIA (artigo 17, § 21). Valor da N2: até 10 (dez) pontos.
- N3 O candidato deverá abordar o indeferimento da prova testemunhal, principalmente na linha dos seguintes dispositivos da LIA: artigo 1º, §§ 1º e 2º; artigo 17, caput; artigo 17, § 10-E; artigo 17, § 10-F, II; artigo 17, § 19, I e II (regras probatórias na improbidade administrativa). Essas regras deverão ser cotejadas brevemente com os critérios de admissibilidade da teoria geral da prova e com os dispositivos específicos da prova testemunhal previstos no CPC (artigos 442 e 443, especialmente, mas sempre com a análise da admissibilidade da prova na teoria geral da prova), com expressa tomada de posição pelo candidato. O candidato deverá mencionar a possibilidade de interposição de recurso imediato contra a decisão, se for o caso, como citado no item anterior. Valor da N3: até 10 (dez) pontos.
- N4 O candidato, considerando a referência a pesquisas na internet e ao fato notório, deverá conceituar a notoriedade para fins de direito probatório e enquadrar a hipótese narrada como fato notório ou não. Nesse contexto, se concluir pela notoriedade a partir do conceito técnico previamente estabelecido, deverá abordar se é necessária a aplicação de outros institutos do direito probatório para a concretização do contraditório e para a validade e eficácia da prova. Caso afastada a notoriedade, deverá ser abordada a disciplina dos documentos eletrônicos ou da atipicidade da prova, se o caso se enquadrar em algum desses conceitos, na visão do

candidato, além da necessidade ou não de ata notarial ou inspeção judicial. Por fim, o candidato deverá desenvolver a importância do contraditório sobre o conteúdo e a confiabilidade da prova obtida em redes sociais e sua aplicação na hipótese descrita, apresentando expressamente seu posicionamento sobre o tema. Valor da N4: até 10 (dez) pontos.

- N5 O candidato deverá abordar que o custeio da prova pericial pelo Ministério Público passa pelo artigo 23-B da LIA, artigo 18 da Lei da Ação Civil Pública, mencionando-se a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça e as decisões monocráticas do Supremo Tribunal Federal sobre o tema, com referência subsidiária ao regime previsto no Código de Processo Civil (artigos 82, § 1º, 91 e parágrafos e 95 e parágrafos). Deverá ser mencionada a possibilidade de interposição de recurso de agravo, ainda que de forma ampla na temática da recorribilidade das decisões, desde que demonstrado o domínio das regras sobre o tema. Valor da N5: até 10 (dez) pontos.
- **N6** A não observância pelo candidato do contido no item 10.10 do edital poderá importar na redução do valor total da questão. **Valor da N6: até 5 (cinco) pontos negativos.**

Questão nº 05. Direito Empresarial (Valor total: 50,0 pontos):

- N1 O candidato, inicialmente, deverá fazer a distinção entre a sentença de encerramento da falência e a que extingue as obrigações do falido. A sentença de encerramento da falência declara encerrada a liquidação, não havendo mais ativo a ser realizado, independentemente da existência de passivo, extinguindo o processo falimentar (artigo 156 da Lei nº 11.101/2005). Já a sentença que extingue as obrigações do falido tem por efeito a cessação de todas as restrições decorrentes da sentença de quebra, possibilitando a retomada de nova atividade, como previsto nos artigos 158 e 159 da Lei nº 11.101/2005. Valor da N1: até 5 (cinco) pontos.
- N2 O candidato deverá abordar a inovação trazida pela norma do inciso V do artigo 158 da Lei nº 11.101/2005, que introduziu no nosso ordenamento jurídico o denominado "fresh start à brasileira", conhecido também por "teoria da segunda chance". O instituto busca o aprimoramento da legislação anterior, juntamente com a norma do artigo 75, III, do mesmo diploma, para evitar que a demora exagerada do processamento de uma falência impeça a volta do falido ao exercício da atividade econômica, fomentando o empreendedorismo e garantindo a retomada da atividade após o decurso do prazo de 3 (três) anos, contado da decretação da falência, o que encerra a inabilitação do artigo 102 da Lei nº 11.101/2005. Valor da N2: até 15 (quinze) pontos.
- N3 O candidato deverá expor a necessidade da observância ao direito intertemporal, com previsão legal no artigo 5º, § 1º, IV, da Lei nº 14.112/2020. A citada norma dispõe que a incidência do novo instituto se restringe às falências decretadas após o início da vigência da reforma legislativa de 2020. Assim, somente poderá ocorrer a modalidade de extinção prevista na questão para falências decretadas após a vigência da Lei nº 14.112/20. Valor da N3: até 10 (dez) pontos.
- N4 O candidato deverá abordar que a legitimidade para o pedido de extinção das obrigações é do falido, ou seja, no caso em tela, da sociedade empresária (artigo 159 da Lei nº 11.101/05) e não do sócio da falida, que tem personalidade distinta da pessoa jurídica (artigo 49-A do Código Civil e 6º-C da Lei nº 11.101/05) e, portanto, sem legitimidade para o pedido descrito na questão. Assim sendo, o requerimento citado no enunciado deve ser indeferido por falta de legitimidade. Valor da N4: até 10 (dez) pontos.
- N5 O candidato deverá expor, ainda, que os bens arrecadados anteriormente à sentença de extinção das obrigações do falido, no caso da aplicação do "fresh start", serão destinados à liquidação para a satisfação dos credores habilitados ou com pedido de reserva realizado no processo, nos exatos termos do próprio inciso V do artigo 158 da Lei nº 11.101/2005. Valor da N5: até 10 (dez) pontos.
- **N6** A não observância pelo candidato do contido no item 10.10 do edital poderá importar na redução do valor total da questão. **Valor da N6: até 5 (cinco) pontos negativos.**

Questão nº 06. Direito Empresarial (Valor total: 50,0 pontos):

- N1 O candidato deverá, preliminarmente, diferenciar os efeitos da falência das sociedades com sócios de responsabilidade ilimitada, em que os sócios também são considerados falidos e submetidos aos seus efeitos jurídicos, nos termos do artigo 81 da Lei nº 11.101/2005, e os de responsabilidade limitada, hipótese em que a falência não produz efeitos em relação aos sócios, mas apenas à sociedade (artigo 6º-C da lei 11.101/2005). Valor da N1: até 10 (dez) pontos.
- N2 O candidato deverá expor que o pedido de "extensão dos efeitos da falência" formulado, com previsão na norma do artigo 81 da Lei nº 11.101/2005, somente tem cabimento para as sociedades com sócios de responsabilidade ilimitada, não se confundindo com a desconsideração da personalidade jurídica, cuja implementação depende da obediência ao artigo 82-A da Lei nº 11.101/2005, incorporado pela reforma implementada pela Lei nº 14.112/2020, com base na evolução jurisprudencial do instituto. O candidato deverá citar também que, nesse caso, e do ponto de vista processual, deve ser observado o procedimento do incidente, nos termos previstos nos artigos 133 a 137 do Código de Processo Civil (CPC), destacando-se a legitimidade expressa do Ministério Púbico para a sua propositura. Importante ser salientado, ainda, que, instaurado o incidente, não há suspensão do processo falimentar, nos termos do parágrafo único do artigo 82 da Lei nº 11.101/05, que excepciona a norma do artigo 134, § 3º, do CPC. Valor da N2: até 15 (quinze) pontos.
- N3 O candidato deverá responder que o incidente deve ser lastreado na norma do parágrafo 2º, inciso II, artigo 50 do Código Civil, uma vez identificada a fraude pelo abuso da personalidade jurídica e confusão patrimonial, consolidada no desvio dos bens da sociedade sem a devida contraprestação. Deverá citar também que o instituto não se confunde com a ação de responsabilidade (artigo 82, *caput*, da Lei nº 11.101/05) ou com a ação revocatória (artigos 129 e seguintes da Lei nº 11.101/05), modalidades diversas de ações, utilizadas para possíveis ressarcimentos da massa falida e que não são aplicáveis à questão descrita. Valor da N3: até 15 (quinze) pontos.
- N4 O candidato deverá abordar que, nas sociedades de responsabilidade limitada, o sócio indicado como fraudador não responde pela integralidade do passivo a descoberto, mas sim na medida do prejuízo causado pelo ato perpetrado. O bloqueio de bens poderá ser deferido como medida acautelatória, porém de forma proporcional ao ato do sócio. Valor da N4: até 10 (dez) pontos.
- N5 A não observância pelo candidato do contido no item 10.10 do edital poderá importar na redução do valor total da questão. Valor da N5: até 5 (cinco) pontos negativos.